



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Publicado no Diário da Justiça.

Em 06 de 06 de 2014

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 49, de 05 de junho de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições normais,

Considerando a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de implantar o PJe em pelo menos 10% (dez por cento) nos órgãos julgadores de 1º e 2º Graus;

Considerando a decisão do Comitê Gestor de Implantação do PJe no âmbito deste Tribunal e materializado no Ato da Presidência nº 09, de 12 de fevereiro de 2014 (DJ de 13/02/2014); **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar que a partir do dia 16 de junho de 2014, as Centrais de Distribuição dos Fóruns das Comarcas de Itabaiana, Santa Rita, Cabedelo, Bayeux se abstenham de protocolar e, conseqüentemente, distribuir ações de natureza cíveis dos artigos 164, 166, 168, 169, 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 96, de 03 de dezembro de 2010 e da Lei Federal 9.099/95, por meio físico ou utilizando o sistema Ejus.

Parágrafo Único – As ações de natureza cível, de competência dos juizados especiais do foro regional de mangabeira, somente serão distribuídas pelo sistema PJe, de acordo com as regras de utilização deste sistema.

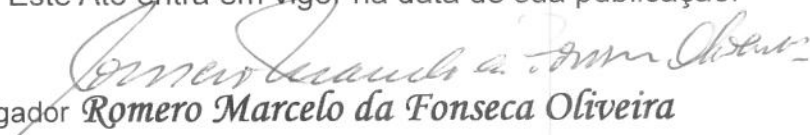
Art. 2º Determinar que a Diretoria Judiciária, por sua Gerência de Protocolo e Distribuição, se abstenha de protocolar e, conseqüentemente, distribuir ações de Mandados de Segurança, Ações Rescisórias e Revisões Criminais, de competência do Tribunal Pleno por meio físico.

Art. 3º Determinar que a medida que for sendo cumprido o cronograma de implantação estabelecido no Ato da Presidência nº 9, de 12 de fevereiro de 2014, somente sejam distribuídas novas ações pelo sistema PJe.

Art. 4º Ficam excetuados os casos de distribuição de incidentes processuais de ações em tramitação, de acordo com a classificação da Tabela Processual Unificada do CNJ.

Art. 5º Caberá às Diretorias de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação ministrarem capacitações com os usuários de acordo com o cronograma anexo.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**
Presidente em exercício

ANEXO ÚNICO
Ato da Presidência nº 49/2014

DIA	PÚBLICO	HORÁRIO
04/06	Servidores e Magistrados das 2ª,3ª,4ª,5ª Varas Mistas e Juizados da Comarca de Santa Rita	08:00 às 12:00
05/06	Servidores e Magistrados das 2ª,3ª,4ª,Varas Mistas e Juizados da Comarca de Bayeux	08:00 às 12:00
06/06	Servidores e Magistrados das 2ª,3ª,4ª,5ª Varas Mistas e Juizados da Comarca de Cabedelo	08:00 às 12:00
09/06	OAB-João Pessoa	09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00
10/06	OAB-Campina Grande	09:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00
11/06	Assessoria dos Gabinetes do 2º Grau	08:00 às 10:00, 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
11/06	Gerência de Processamento	16:00 às 18:00

Publicado no Diário da Justiça

Em 06 de 06 de 2014

